

ANEXO II – ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DE PROPOSTA

Este anexo é parte integrante e indissociável do Edital de Chamamento Público nº 8/2026 - Brasília Ambiental

Este roteiro apresenta as orientações para preenchimento da proposta técnica a ser apresentada pelas organizações da sociedade civil (OSCs) interessadas em firmar acordo de cooperação para o desenvolvimento de atividades de apoio à conservação e de educação ambiental voltadas a crianças e adolescentes em unidades de conservação (UCs) do Distrito Federal.

1. FORMATO DA PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada por meio do preenchimento da planilha modelo disponibilizada pelo Brasília Ambiental, em formato editável (.xlsx), que conterá campos específicos a serem preenchidos pela proponente. Após o preenchimento da planilha eletrônica, a OSC proponente deverá salvá-la em arquivo PDF e encaminhá-la por meio da Plataforma Parcerias (<https://parcerias.df.gov.br/>).

A planilha modelo da proposta é composta por quatro abas:

- **FICHA DE INSCRIÇÃO** – campos para inclusão das informações da OSC, de seu representante legal e da unidade de conservação (UC) escolhida (Anexo I deste edital);
- **PROPOSTA** – onde serão indicadas as ações a serem desenvolvidas nos **primeiros 12 meses** da parceria, conforme orientações deste anexo;
- **EXPERIÊNCIA** – onde deverão ser descritas as ações, cursos, certificações ou experiências anteriores relevantes à execução da parceria;
- **NotaFinal** – onde será exibido o somatório das notas dos dois quesitos e o cálculo da nota final da proponente (nenhum campo deverá ser preenchido nesta aba);

Os comprovantes da EXPERIÊNCIA serão enviados por meio de arquivo com extensão .pdf conforme detalhado no item 3 deste anexo. Assim, a participação na seleção exigirá a apresentação de **2 (dois) arquivos**: a) planilha com a proposta (arquivo .pdf) e b) comprovantes da experiência (arquivo .pdf)

2. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA (ABA PROPOSTA)

Na aba **PROPOSTA**, a OSC deverá informar quais ações pretende realizar com crianças e/ou adolescentes durante os **primeiros 12 (doze) meses** da parceria, preenchendo os seguintes campos:

- Descrição sucinta da ação:** informar de maneira objetiva e com palavras-chave a atividade que será realizada. Exemplos: plantio de mudas, eventos de limpeza ou recolhimento de resíduos na UC, instituição ou manutenção de trilhas, entre outros.
- Data prevista para execução:** indicar o mês ou período aproximado em que cada ação será executada.
- Categoria da ação:** selecionar uma das opções disponíveis na lista de múltipla escolha da própria planilha que melhor categorizam a ação ("Eventos de limpeza ou recolhimento de resíduos em UCs", "Eventos de plantio de mudas em UCs" entre outros).
- Observação:** campo de livre preenchimento, não obrigatório, caso a OSC proponente queira esclarecer ou detalhar alguma informação que auxilie nas comprovações.

O campo **PONTUAÇÃO** é de preenchimento automático, com base na Tabela 1 do Anexo III deste edital, e **não deve ser preenchido**.

É importante ressaltar que, caso uma mesma ação esteja prevista para ser realizada mais de uma vez ao longo do período de 12 meses, cada ocorrência deverá ser registrada separadamente na planilha (linha específica), com a respectiva data prevista. Cada evento contará individualmente para fins de pontuação da proposta, portanto, o

registro em separado é necessário para a contabilidade correta dos pontos.

As ações serão pontuadas automaticamente conforme os critérios definidos pelo Brasília Ambiental na Tabela 1 do Anexo III deste edital. Os campos relativos à pontuação estarão bloqueados para edição e qualquer tentativa de alteração será considerada fraude resultando na eliminação imediata da OSC do processo seletivo.

A proposta apresentada servirá como base para o plano de trabalho e a execução da parceria caso a OSC seja selecionada. Assim, **as ações incluídas na planilha passarão a compor os compromissos assumidos e serão cobradas durante o monitoramento da execução**, sendo passíveis de verificação pela equipe técnica do Brasília Ambiental e sujeitas a punições pelo não cumprimento.

3. **PREENCHIMENTO DA EXPERIÊNCIA (ABA EXPERIÊNCIA)**

Na aba **EXPERIÊNCIA**, a OSC deverá informar:

- a. **Descrição** sucinta e com palavras-chave da ação, do curso, do certificado ou da experiência anterior relevante para a execução da parceria;
- b. **Categoria** (seleção em lista de múltipla escolha disponibilizada na planilha);
- c. **Número** da página do arquivo em PDF em que consta o comprovante correspondente;
- d. **Observação** (campo de livre preenchimento, não obrigatório, caso a OSC proponente queira esclarecer ou detalhar alguma informação que auxilie na comprovação de que aquele item se enquadra na categoria apontada)

O campo PONTUAÇÃO é de preenchimento automático, com base na Tabela 2 do Anexo III deste edital, e **não deve ser preenchido**.

A OSC deverá enviar um **único** arquivo **PDF**, contendo todos os documentos comprobatórios mencionados na aba EXPERIÊNCIA. É imprescindível que, para cada item registrado na planilha, seja indicada a página do arquivo PDF onde o respectivo comprovante pode ser localizado.

Somente serão consideradas as ações e experiências realizadas nos últimos 10 anos conforme descrito no item 1.2 do Anexo III deste edital.

Comprovantes que não estiverem presentes no arquivo ou que não possam ser claramente associados aos itens da planilha não serão considerados para fins de pontuação.

Embora cada OSC só possa apresentar proposta para a unidade de conservação localizada na região administrativa onde comprove atuação, conforme previsto no item 4 deste anexo, a comprovação da experiência também poderá abranger ações realizadas em outras localidades do Distrito Federal. O que se busca avaliar é a capacidade técnica da OSC em desenvolver ações semelhantes às previstas no objeto da parceria, independentemente da localização exata das experiências anteriores.

4. **ESCOLHA DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO**

Na aba FICHA DE INSCRIÇÃO, cada proponente deverá escolher uma única UC da Tabela 1 para a qual deseje apresentar sua proposta.

Em atenção ao art. 12, inciso I, do Decreto Distrital nº 37.843/2016, somente poderão apresentar propostas para uma UC as OSCs que possuírem atuação comprovada na região administrativa (RA) onde esta unidade está localizada. A verificação da atuação será realizada com base nos documentos apresentados na aba EXPERIÊNCIA da planilha modelo e nos respectivos comprovantes reunidos em arquivo único em formato PDF, conforme orientações do item 3 deste anexo.

Será considerada como **atuante numa determinada RA** quando:

- a. o **endereço da OSC for naquela RA** ou
- b. quando **pelo menos 5 das ações de experiência** tiverem sido realizadas na(s) RA(s) vinculada(s) àquela UC.

Tabela 1: Unidades de conservação (UC) disponíveis e respectiva região administrativa (RA)

#	Unidade de conservação (UC)	Região administrativa (RA)
---	-----------------------------	----------------------------

1	Parque Ecológico Lago Norte (PELN)	Lago Norte ou Varjão
2	Parque Ecológico do Cortado (PEC)	Taguatinga
3	Parque Ecológico Três Meninas (PETM)	Samambaia
4	Parque Ecológico Águas Claras (PEAC)	Águas Claras
5	Parque Ecológico dos Pioneiros (futuro Parque Distrital Pirá-Brasília)	Candangolândia ou Núcleo Bandeirante

5. USO DE INSTALAÇÕES

A OSC vencedora poderá utilizar, durante a vigência da parceria, as instalações físicas descritas na Tabela 2 para apoio logístico, guarda de materiais, realização de reuniões e demais usos compatíveis com a execução das ações previstas, conforme pactuação prévia a ser acordada no plano de trabalho.

Caso tenha interesse na utilização de água e energia das estruturas, **a OSC vencedora deverá providenciar a individualização do abastecimento de água e energia**, inclusive responsabilizando-se por eventuais projetos, obras, licenças e investimentos necessários. A OSC terá o prazo de 6 (seis) meses para realizar a individualização dos serviços caso tenha interesse.

Tabela 2: Descrição resumida das estruturas que serão disponibilizadas

#	Unidade de conservação (UC)	Descrição*	Imagem
1	Parque Ecológico Lago Norte (PELN)	Dimensões: 8,65 m x 12,7 m Área: 109,85 m² Tipo de estrutura: Madeira Possui água: Sim Possui energia: Sim Possui água potável: Não Possui banheiro: Não	 20 de ago. de 2025, 10:30:44 Parque Vivencial II

2	Parque Ecológico do Cortado (PEC)	Dimensões: 20,4 m x 22,8 m Área: 465,12 m² Tipo de estrutura: Bloco de concreto Possui água: Sim Possui energia: Sim Possui água potável: Sim Possui banheiro: Sim	 20 de ago. de 2025, 16:58:00 Parque Ecológico Lago do Cortado
3	Parque Ecológico Três Meninas (PETM)	Dimensões: 9,7 m x 17,2 m Área: 166,84 m² Tipo de estrutura: Alvenaria Possui água: Sim Possui energia: Sim Possui água potável: Sim Possui banheiro: Sim	 20 de ago. de 2025, 16:13:47 DF, Brasília, Samambaia

4	Parque Ecológico Águas Claras (PEAC)	Dimensões: 12,3 m x 11,25 m Área: 138,38 m² Tipo de estrutura: Alvenaria Possui água: Sim Possui energia: Sim Possui água potável: Sim Possui banheiro: Não informado	
5	Parque Ecológico dos Pioneiros (futuro Parque Distrital Pirá-Brasília)	Dimensões: 20,9 m x 17,7 m Área: 369,93 m² Tipo de estrutura: Alvenaria Possui água: Sim Possui energia: Sim Possui água potável: Não informado Possui banheiro: Sim	

(*) As medidas são aproximadas e apenas para informação

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511 Bloco C - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF